



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCJ-GOIÂNIA



PROCESSO Nº 886 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 14 / 80

RECLAMANTE:

Endereço

SEBASTIÃO JULIANO DE ALMEIDA
Av. C-104 - Qd.335 - Lt.8 -
Jardim América - Goiânia -Go

ADVOGADO:

Endereço

Dr. Abdias V.Machado
Av. Anhanguera n. 3.511 - Edf.
Anhanguera -Cine Capri - 8ºandar
Sala 808 - Centro - Goiânia -Go.

RECLAMADO:

Endereço

PRUMUS-CONST. E EMPREEND. LTDA.
Rua T-30 n. 839 - Setor Bueno
Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Salário .

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de abril

do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

26/05/80 às 12:40hs.

27-05-80

		886/80		
RECLAMANTE	Sebastião Juliano de Almeida.			
RECLAMADO	Prumus - Const. e Empreedimentos Ltda.			
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO	DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia.	DATA: 30-04-80	Nº: 1769/80
		OBJETO: Salário.		
		ESPÉCIE: escrita.	OBSERVAÇÕES: Abdias Machado.	
		DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
		26-05-80 às 12:40 HS.		
FI-1-3				

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da

JCJ de Goiânia - Go.

DIST. Nº

1769/80
12 J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

Diz SEBASTIÃO JULIANO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, armador,

residente e domiciliado nesta Capital na Av. C-104 Q-335 L-o J. América.

via do advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, Secção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8.º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra FRUMUS-Const. e Empreend. Ltda.

sediada na Rua T-30 nº 839 S. Bueno.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) - Que, o Reclamante foi admitido em 18 de Outubro de 1.979;
- 3) - Que, o Reclamante foi demitido 10 de Abril de 1.980; e seu salário era de Cr\$19,84 por hora.
- 4) - Que, o Reclamante ao ser despedido injustamente não - recebeu a indenização prevista no artigo 9º da Lei 6.708 de 30/10/79. quer reclamar 30 dias de salário conf. Lei 6.708.

-x-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

Dá a presente o valor de Cr\$ 4.761,60 (Quatro Mil Setecentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos).

Goiânia, 29 de Abril de 1.980.

pp. Rachado
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87
O.A.B. nº 1.721
C.P.F. 010670871/68

04
24

X

X

X

X

X

X

P O D E R E S : PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interpirem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substalecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente receber, quitar e propor ação Reclamatória contra FRUMUS-Const. e Empreendimentos Ltda.

5.º Ofício de Niterói - Rio de Janeiro, RJ.
Reconheço, por este documento, a(s)

Firma(s) de

Por A. Reemplazar Constantes do

A 1170 ad Calcutta

Goiânia, _____ de 19__

29/10/1999

Cartório do 5.º Ofício

Para os devidos fins, certifico que contém a presente re-
clamatória:

N.º da laudas Duas

Procuração Uma

Documentos _____

Diversos _____

Observações: _____

Goiânia, 30 de Abri de 80

Diretor S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição 769/80
foi distribuída à MM. JCI, sob o n.º _____
nos termos da Portaria n.º 412, de 07.02, do Exmo. Sr.
Presidente do T.R.T. da 3.ª Região,
Goiânia, 30 de Abri de 80

Diretor S. Distribuição

Dr. Heráclito Pena Júnior
Juiz de Trabalho na Função de Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 26/05/1980 às 18:40 horas, para
realização da audiência, ficando ciente
reclamante, Dr. Sen. Procurador
Goiânia, 02 de maio de 1980

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4.333/80

Proc. n. 886/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por SEBASTIÃO JULIANO DE ALMEIDA.

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro....., às 12:40 (doze e quarenta) horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de maio, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 06 de maio de 1980

Diretor de Secretaria

A
Prumus-Const. e Empreend. Ltda.
Rua T-30 n. 839 - Setor Bueno.
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 35.620

Em 06 / maio / 1980



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 886 / 80

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 80 ,
às 12,40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. HERACITO PENAJUNIOR
, presentes os srs. DANIEL VIANA

Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA

Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por SEBASTIÃO JULIANO DE ALMEIDA

contra PRUMUS -CONST.E EMPREEND. LTDA
relativa a salário, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Dr .
Abdias Vieira Machado e a recda. representada por Lourenço Ro-
drigues dos Santos, que pediu a juntada aos autos de uma peti-
ção, que foi deferido.

A seguir, pelas partes foi celebrado o seguin-
te acordo: a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido, a
quantia de Cr\$4.761,600 até amanhã.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$403,00,
calculadas sobre o valor do acordo.

Nada mais. E, para constar, UB, lavrei a
presnte.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

1. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
2. Sebastião Juliano de Almeida
3. Machado

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.



prumus
Construções
& Empreendimentos Ltda.
RUA T 30 Nº 839 SETOR BUENO

Goiânia, 26 de maio de 1.980

À
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª Junta de Conciliação e Julgamento
NESTA

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar à V. Sas., que o Sr. Lourenço Rodrigues dos Santos, portador da carteira de identidade nº 1.268.982-SSP-Go, está autorizado à nos representar perante esta junta de conciliação e julgamento, na audiência a ser realizada no dia 26 de maio de 1.980 às 12:40 horas, referente o processo nº 886/80, podendo o referido representante assinar todos e quaisquer documentos para o desempenho deste mandato.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, somos

Atenciosamente,

Tabelionato Clandestino de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, a(s)
Firma(s) de _____

Por Análise e ao Comparar Constantes **PRUMUS - CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA.**
Arquivo do Cartório.

Goiânia, 26 MAI 1980
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Cartório do 5.º Ofício



EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recda guia n.º 1-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 27 de maio de 19 80

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recda guia n.º 308/80 para depósito da importância de Cr\$ 4.761,60.-

Goiânia, 27 de maio de 19 80

FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECDAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 00423863/0001-71		02 RESERVA	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE PRUMUS — Construções e Empreendimentos Limitada		03 DATA DE 20		04	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA T-30, N.º 839 — SETOR BUENO		07 NÚMERO CEP. 74.000 — GOIÂNIA — GO		08 COMPLEMENTO (A)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)	
13 EXERCÍCIO 19 80	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 6 886/80	18 REFERÊNCIA 7
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. 1ª JCI - GOIÂNIA JCI - Goiânia Nat. Recte.- Sebastião Julian de Almeida Recdo.- Prumus - Const. e Empreend. Ltda Guia. Nº.					
22 MULTA E/OU JUROS					
25 CORREÇÃO MONETÁRIA					
ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.					
30 CEP 0298MAI					
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855 C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J.- 886/80

Guia nº 308/80

Reclamante - Sebastião Juliano de Almeida

Reclamado - Prumus - Construção e Empreend. Ltda

O Reclamado vai a CEF-J.Federal-R. 20 nº 19 desta
Cidade recolher a importância de Cr\$4.761,60-x-x (Quatro Mil, Sete
centos e Sessenta e Hum Cruzeiros e Sessenta Centavos).

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal Cr\$4.761,60
- 2- _____ parcela do acordo de fls. Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº Cr\$
- 4- Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$4.761,60

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após
autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem,
dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão cre-
ditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr.
_____, fica autorizado
ao levantamento.

Goiania-Go, 27 de maio de 1980.

Diretor de Secretaria

2ª VIA - (Processo)
GU-1-3

Ministério do Trabalho
Met. 876302-8
Caixa Exatidão

DEPÓSITO JUDICIAL
CONTA Nº 012 - 04 - 090.000 - O (CEF)
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA 4.761,60 308/80

10
hora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 270/80

C/C/ 90000-0

Senhor Gerente:

O Sr. Dr. Abdias Vieira Machado |

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$4.761,60 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Hum Cruzeiros e Sessenta Centavos), aí em depósito judicial desde o dia 27-mai-1980 segundo o processo nº JCJ.886/80, de reclamação postulada por: Sebastião Juliano de Almeida | contra: Prumus - Construções e Empreend. Ltda | Sendo depositante: 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 28 de maio de 1.980

Cópia

Abdias Vieira Machado
JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

N e s t a

em mãos:

luiz/...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 29 de maio 1.9780

Liema

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Liema

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Herberto Pena Júnior

J u i z P r e s i d e n t e